

Aula 00

*Câmara Municipal de Goiânia -
Legislação Específica*

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

11 de Abril de 2023

Índice

1) Estatuto dos Servidores de Goiânia - Disposições Preliminares	3
2) Estatuto dos Servidores de Goiânia - O Provimento e o Cargo Público	7
3) Estatuto dos Servidores de Goiânia - Resumo (Arts. 1º ao 20)	17
4) Questões Comentadas - Estatuto dos Servidores de Goiânia (Arts. 1º ao 20)	20
5) Lista de Questões - Estatuto dos Servidores de Goiânia (Arts. 1º ao 20)	33



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ART. 1º AO 20)

Caro aluno, você sabe o que é um Estatuto de Servidores Públicos?

O Estatuto do Servidor Público é a norma legal regulamentadora da situação funcional de servidores públicos, podendo ser considerado como o conjunto de disposições legais a serem aplicadas aos servidores públicos de uma entidade estatal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pois é, e no caso da Lei Complementar Municipal nº 11/1992, de Goiânia, é exatamente essa sua função: instituir o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de suas autarquias e fundações públicas**.

Será por meio do estudo desta lei, portanto, que conheceremos os detalhes sobre sua futura vida funcional como servidor público municipal! Está pronto para começar?!

Vamos lá!

Logo no início, o Estatuto nos traz certas definições que podem perfeitamente aparecer em sua prova. Essas definições serão importantes também para compreendermos vários dos dispositivos que estudaremos a partir de agora.

Vamos a primeira e importantíssima definição:



- Para os efeitos desse Estatuto, **servidor público** é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Importante que você desde agora se familiarize com o conceito de **servidor público**, que é a pessoa legalmente investida em cargo público.

E o que é cargo público mesmo?? Mais uma para tomar nota:



Cargo Público é o conjunto de **atribuições e responsabilidades** confiadas a servidor público.

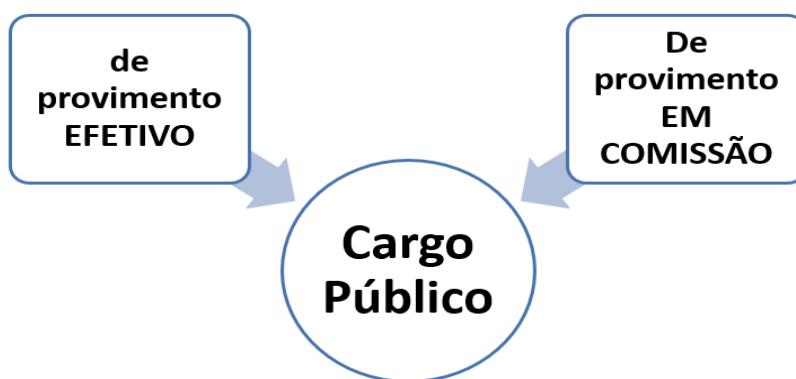
Saiba, caro aluno, que os cargos públicos municipais têm as seguintes características:

- ✓ criação por Lei;
- ✓ número certo;
- ✓ denominação própria;
- ✓ remuneração pelo Município; e
- ✓ acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

E é bom saber logo que:



- Os cargos públicos do Município de Goiânia são de **provimento efetivo** OU **em comissão**.



Você sabe diferenciar cargo de **provimento efetivo** de cargo **em comissão**?

Se não, deixa eu te explicar!



Os cargos de **provimento efetivo** são aqueles **que comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares**. Quando for aprovado e nomeado, você assumirá um cargo de provimento efetivo, cargo este pertencente a uma **carreira**, pois os cargos de provimento efetivo da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, serão organizados em carreiras.

Carreira? Dá pra explicar melhor, professor?!

Claro, e a resposta está no próprio Estatuto!

De acordo com o seu art. 5º, carreira é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos.

Quando eu assumi meu cargo no Banco Central, por exemplo, me tornei um Analista (cargo) do Banco Central da carreira de Especialista do Banco. Meu cargo também é organizado em classe e hierarquizado segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos. O assumi como Analista Classe A (classe inicial). Com o decorrer dos anos, venho progredindo na carreira, mudando de tempos em tempos de Classe (o que dá um *up* legal na complexidade das atribuições e responsabilidades e, o melhor, na remuneração!), até chegar à última classe da carreira que, no meu caso, será a Classe C, a top de linha! (rsrs).

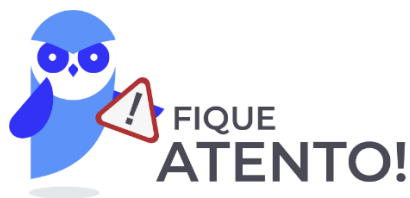


E atenção! só faz sentido falarmos em classes para **cargos efetivos**, pois os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e não fazem parte de carreiras, beleza?

E por falar em **cargos em comissão**, saiba que estes normalmente envolvem atividades de Direção, Chefia e Assessoramento e são declarados em lei de **livre nomeação e exoneração**.

E pensa que parou por aí? Não, não, pois temos ainda que falar de umas tais **Funções!**

E aí, duas regrinhas importantíssima (boa de prova!) sobre o que vimos até aqui (arts. 6º e 7º):



- **É vedado** atribuir ao servidor público **outras atribuições** além das inerentes ao cargo de que seja titular, **salvo** para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou grupo de trabalho.
- **É proibida** a prestação de serviços gratuitos, **salvo os casos previstos em lei**.

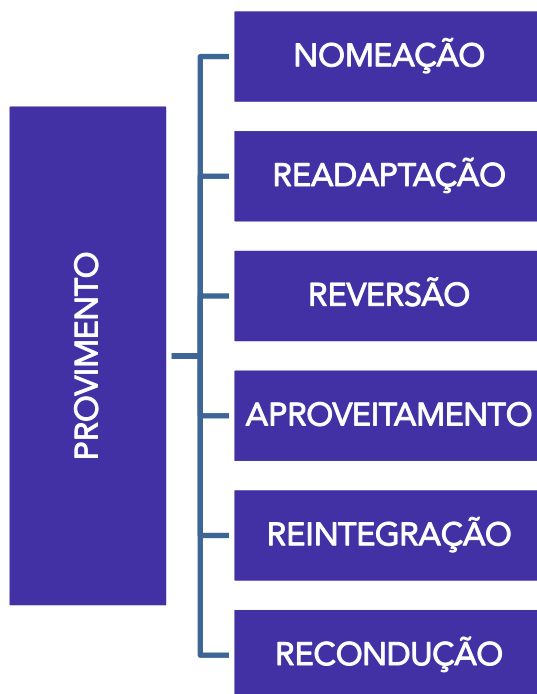
Pronto. Dados esses primeiros conceitos e regras, vamos agora estudar as formas de provimento de cargos públicos no Município de Goiânia.



O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

Provimento (ou ingresso) é o ato administrativo de **preenchimento de cargo** ou **função pública** vago, atribuindo-lhe um titular.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia prevê várias formas de provimento de cargos públicos municipais. Segundo o seu art. 11, **são formas de provimento de cargo público atualmente válidas:**



Em nossas aulas, trataremos em detalhes cada uma dessas formas de provimento. No entanto, a fim de esquentarmos os tambores, acho importante fazer um voo rasante nos conceitos mais gerais sobre cada uma dessas formas de provimento.





NOMEAÇÃO - A nomeação é o ato por meio do qual o candidato aprovado em concurso público é convocado para tomar posse, assumindo assim a condição de servidor público. A regra geral é que a nomeação seja posterior à aprovação em concurso público, mas já vimos que também existem os chamados cargos em comissão, cuja nomeação é de livre escolha da autoridade competente, não sendo necessária a aprovação em prévia seleção. Neste caso também estaremos diante de uma nomeação.

READAPTAÇÃO - É o instituto mediante a qual o servidor tendo sofrido uma limitação física ou psíquica em suas habilidades, torna-se inapto para o exercício do cargo que ocupa, mas, não configurada a invalidez permanente, pode ainda exercer outro cargo para o qual a limitação sofrida não o incapacita. O cargo provido por readaptação deverá ter atribuições afins às do anterior. Tem que ser respeitada a habilitação exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos.

REVERSÃO - A reversão ocorre quando o servidor aposentado retorna ao serviço ativo. Isso pode ocorrer se a aposentadoria por invalidez for invalidada após comprovação de que o servidor pode retornar ao serviço, e hoje também é aceita a possibilidade de reversão a pedido, sob certas circunstâncias.

APROVEITAMENTO - O aproveitamento também é uma espécie de retorno ao serviço público, mas não do servidor demitido, e sim daquele que foi posto em disponibilidade. Caso você nunca tenha estudado Direito Administrativo, a disponibilidade é uma situação especial em que o servidor pode ser posto em alguns casos bastante específicos. Quando está em disponibilidade, o servidor público não precisa trabalhar, e recebe remuneração proporcional ao seu tempo de serviço. Pois bem, quando esse servidor for chamado de volta, passará pelo aproveitamento.

REINTEGRAÇÃO - A reintegração geralmente ocorre quando um servidor público é punido com a penalidade de demissão, e por isso perde o cargo, e posteriormente consegue anular essa penalidade por via administrativa ou judicial. Seu retorno ao cargo, nesse caso, é chamado de reintegração.

RECONDUÇÃO - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de obtenção de resultado insatisfatório em estágio probatório relativo a outro cargo e reintegração do anterior ocupante do cargo.

Agora **atenção!** A **ascensão funcional** era prevista também como forma de provimento, mas não foi recepcionada pela nossa Constituição Federal de 1988, o que a tornou, a partir de então, **inconstitucional**. A banca não pode (e nem vai) cobrá-la em sua prova, tá?

Bom, acho que deu para compreender melhor em linhas gerais o que significa cada uma dessas formas de provimento, não é?

Pois bem, voltemos então ao Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia! Segundo o que estabelece o seu art. 9º, **o provimento** far-se-á mediante **ato da autoridade competente de cada Poder**. De um modo ou de outro, para que haja investidura em cargo público, seja qual for a forma de provimento, a pessoa deve preencher requisitos mínimos.

E que requisitos são esses?



- São **requisitos básicos** para **INGRESSO** no serviço público do Município:
- ✓ a **nacionalidade brasileira**;
 - ✓ o gozo dos **direitos políticos**;
 - ✓ a **quitação** com as obrigações militares e eleitorais;
 - ✓ o **nível de escolaridade** exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;
 - ✓ a idade mínima de **18 anos**;
 - ✓ aptidão **física e mental**;
 - ✓ **não estar incompatibilizado** para o serviço público.

Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos pelos dispositivos legais que instituem os Planos de Carreira e Vencimentos na Administração Pública do Município e seus regulamentos.



Cabe destacar que o rol de requisitos acima é apenas exemplificativo (ou seja, não é taxativo), pois o próprio Estatuto define que as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.



De acordo com o §3º do art. 8º, às **peessoas portadoras de deficiência** é **assegurado** o direito de se **inscrever em concurso público** para provimento de cargo, cujas atribuições **sejam compatíveis** com a deficiência de que são portadoras, para as quais se reservarão um percentual das vagas oferecidas no concurso.

O ato de provimento deverá conter, **necessariamente**, as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse:

- a determinação de cargo vago;
- o caráter efetivo ou comissionado da investidura;
- a indicação do vencimento;
- la indicação de que o exercício do cargo far-se-á cumulativamente com outro cargo público, quando for o caso.

Só para fins de esclarecimento, saiba, caro aluno, que a **investidura** em cargo público é entendida como o procedimento administrativo mediante o qual se perfaz o provimento (ingresso) do servidor no cargo, emprego ou função pública.

Pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, art. 10:

A **investidura** em cargo público ocorrerá com **a posse**.

Não se esqueça dessa informação, ok? É muito boa de prova também!

Bom, ainda nessa aula daremos uma atenção maior à posse, mas antes precisamos tratar de um ato que deve ocorrer antes da posse: a **nomeação**!



A NOMEAÇÃO

Provimento originário é o preenchimento de **classe inicial** de cargo **NÃO DECORRENTE** de qualquer **vínculo anterior** entre o servidor e a administração. A **única forma** de provimento originário atualmente compatível com a nossa Constituição Federal de 1988 é exatamente a **nomeação!**

O Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia nos ensina que lá no Estado a nomeação poderá ser feita das seguintes formas:



- A **nomeação** para **cargo isolado ou de carreira** depende de **prévia habilitação em concurso público**, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

E por falar em concurso público, vamos ver o que o Estatuto fala a respeito!

CONCURSO PÚBLICO

Segundo o art. 12 do Estatuto em estudo, a **investidura** em cargo público de provimento efetivo será feita **mediante aprovação em concurso público**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, compreendendo **provas ou provas e títulos**.



O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira **poderá ser desenvolvido em duas etapas**, conforme dispuser o edital, observadas as características e o perfil do cargo a ser provido, compreendendo:

- **provas ou provas e títulos;**
- cumprimento **de Programa de Formação Inicial**, quando exigido em edital.

Na hipótese de realização de concurso público em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa serão matriculados no Programa de Formação Inicial, em número determinado no edital de abertura de concurso público.



- O candidato **classificado na primeira etapa** e **matriculado no Programa de Formação Inicial** perceberá, a título de ajuda financeira, **80%** do vencimento inicial do cargo pleiteado, **salvo** opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor do Município.

A classificação final será resultante do **somatório** dos pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas que terão pesos estabelecidos em edital.

Concluído o concurso público e homologados os seus resultados, terão **direito subjetivo** à nomeação os candidatos aprovados **dentro do limite de vagas dos cargos**, estabelecido em edital, **obedecida a ordem de classificação**, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.



O ingresso do servidor aprovado em concurso público para cargo distinto da carreira a que pertence, se dará na **classe e padrão iniciais do cargo**.

Ou seja, se você exerce um cargo público municipal de nível médio, na última classe da carreira, e [é aprovado em outro concurso para um cargo de nível superior, por exemplo, você iniciará o exercício do novo cargo não na classe que você está no cargo atual, mas na classe e no padrão iniciais do deste novo, ok?

E anota aí mais duas regras boas de prova!!!



- A aprovação em concurso **não gera direito à nomeação**, mas esta, **quando se der**, respeitará a **ordem de classificação** dos candidatos habilitados, salvo prévia desistência por escrito.
- O concurso público terá validade de **até 02 anos**, podendo ser prorrogado **uma única vez, por igual período**.

A segunda regra do quadro acima não é nenhuma novidade, pois ela "imita" o que a nossa Constituição Federal já dispunha em seu art. 37, inciso III. Compare:

CF/88:

Art. 37. (...)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Na realização dos concursos deverão ser observadas as seguintes normas básicas:



- o prazo **de validade** do concurso e as **condições** de sua realização serão fixados em **edital**, que será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação;
- **não se abrirá** novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, **com prazo de validade ainda não expirado**;
- o edital deverá estabelecer o prazo de validade do concurso e as exigências ou condições que possibilitem a comprovação, pelo candidato, das **qualificações e requisitos** constantes das especificações do cargo;
- aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de **homologação** das inscrições, **publicação de resultados** parciais ou globais, **homologação do concurso e nomeação dos aprovados**.

Pronto. Uma vez aprovado, é hora de **tomar posse no cargo**, pois você já sabe que somente com a posse é que ocorre a investidura nesse cargo, não é mesmo?

Então vamos estudar sobre a posse, último tópico desta nossa aula inaugural!

POSSE DE CARGO PÚBLICO

Bom, já falamos várias vezes dela até aqui, mas o que é mesmo a posse, de fato?

De acordo com o art. 18 do Estatuto, a **posse** é a **aceitação expressa** das **atribuições, deveres e responsabilidades** inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

E aí, duas informações quentíssimas para fins de provas:



- A **posse** ocorrerá no prazo de **30 dias**, contados da publicação do ato de provimento, **prorrogável por mais 30 dias**, a **requerimento do interessado**, havendo motivo justificado.



- Em se tratando de servidor em **gozo de licença**, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado **a partir do término do impedimento**.

Ou seja, a regra geral é que a posse se dê no prazo de 30 dias contados da data da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da data da assinatura da respectiva ata. Esse prazo é prorrogável por igual período, desde que a requerimento do interessado!

No entanto, o Estatuto prevê exceção a essa regra, na medida em que permite que um nomeado que esteja, na data de publicação do ato de provimento, licenciado ou em qualquer outro afastamento legal, tome posse no prazo de 30 dias contado do término desse impedimento!

A **posse** poderá dar-se mediante **procuração específica**.

Em qualquer dos casos:



- Será **declarado sem efeito** o **ATO DE PROVIMENTO**, se a posse **não ocorrer no prazo acima**.

No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.

Também é no ato da posse que o servidor nomeado para cargo comissionado de direção e assessoramento superiores deverá apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio. Ocorrendo hipótese de **acumulação proibida** a posse será **suspensa** até que, respeitados o prazo para posse aqui citado, se comprove a inexistência daquela.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção pela Junta Médica do Município.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado **apto física e mental** para o exercício do cargo



Cumpra à autoridade competente que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais.

Beleza?

E para finalizarmos a parte teórica desta aula, uma última informação de grande relevância ainda sobre a posse:



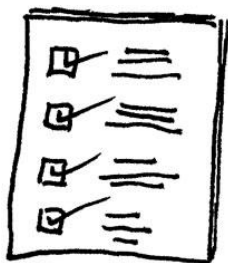
Só haverá **posse** nos casos de provimento de cargo por **nomeação**.

Vamos encerrar então a nossa aula com as nossas primeiras questões!

- Aos trabalhos!



RESUMO DA AULA

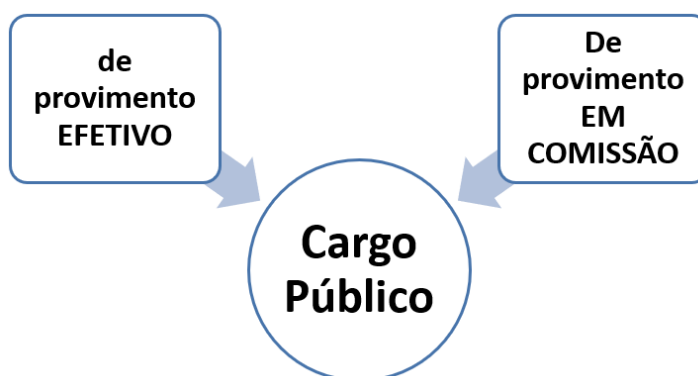


Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

Para os efeitos desse Estatuto, **servidor público** é a pessoa legalmente **investida** em cargo público.

Cargo Público é o conjunto de **atribuições e responsabilidades** confiadas a servidor público.

- Os **cargos públicos** do Município de Goiânia são de provimento efetivo OU em comissão.



- **É vedado** atribuir ao servidor público **outras atribuições** além das inerentes ao cargo de que seja titular, salvo para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou grupo de trabalho.
- **É proibida** a prestação de serviços **gratuitos, salvo** os casos previstos em lei.



O Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia prevê várias formas de provimento de cargos públicos municipais. Segundo o seu art. 11, são formas de provimento de cargo público atualmente válidas:



- São **requisitos básicos** para **INGRESSO** no serviço público do Município:
- ✓ a **nacionalidade brasileira**;
 - ✓ o gozo dos **direitos políticos**;
 - ✓ a **quitação** com as obrigações militares e eleitorais;
 - ✓ o **nível de escolaridade** exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;
 - ✓ a idade mínima de **18 anos**;
 - ✓ aptidão **física e mental**;
 - ✓ **não estar incompatibilizado** para o serviço público.

A **investidura** em cargo público ocorrerá com a **posse**.

- A **nomeação** para **cargo isolado ou de carreira** depende **de prévia habilitação em concurso público**, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.



- O candidato **classificado na primeira etapa e matriculado no Programa de Formação Inicial** perceberá, a título de ajuda financeira, **80%** do **vencimento inicial** do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor do Município.

O ingresso do servidor aprovado em concurso público para cargo distinto da carreira a que pertence, se dará na classe e padrão iniciais do cargo.

- A aprovação em concurso **não gera direito à nomeação**, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados, **salvo prévia desistência por escrito**.
- O concurso público terá validade de **até 02 anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- A posse ocorrerá no prazo de **30 dias**, contados da publicação do ato de provimento, **prorrogável por mais 30 dias**, a requerimento do interessado, havendo motivo justificado.
- Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, **o prazo será contado a partir do término do impedimento**.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

- **Será declarado sem efeito** o ATO DE PROVIMENTO, se a posse não ocorrer no prazo acima.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mental para o exercício do cargo

Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.



QUESTÕES COMENTADAS - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ART 1º AO 20º)

1. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/1992, de Goiânia:

- (A) Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.
- (B) Os cargos de provimento efetivo da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, são organizados em categorias.
- (C) Carreira é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos.
- (D) É vedado atribuir ao servidor público outras atribuições além das inerentes ao cargo de que seja titular, salvo para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou grupo de trabalho.
- (E) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

Comentário:

Se você estudou direitinho nossa aula, você viu que os itens A, C, D e E estão corretos de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia.

Corrigindo, portanto, o item B: os cargos de provimento efetivo da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, são organizados em **carreiras** categorias. (art. 4º)

Gabarito: Letra "B"

2. [ESTRATÉGIA] São requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município:

I - a nacionalidade brasileira;



II - o nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;

III - a idade mínima de dezesseis anos;

IV - aptidão física e mental;

V - estar incompatibilizado para o serviço público.

De acordo com a Lei Complementar nº 011/1992, do Município de Goiânia, estão corretos os itens:

(A) I, II e III

(B) I, II e IV

(C) II, III e IV

(D) I, III e V

(E) I, II, III e V

Comentário:

São requisitos básicos para INGRESSO no serviço público do Município:

- ✓ a nacionalidade brasileira; (Item I)
- ✓ o gozo dos direitos políticos;
- ✓ a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- ✓ o nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo; (Item II)
- ✓ a idade mínima de **18 anos**; (Item III, errado)
- ✓ aptidão física e mental; (Item IV)
- ✓ **não estar incompatibilizado** para o serviço público. (Item V, errado)

Gabarito: Letra "B"



3. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto de acordo com o que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia:

- (A) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais se reservarão um percentual das vagas oferecidas no concurso.
- (B) O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.
- (C) O ato de provimento deverá conter, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse: a determinação de cargo vago; o caráter efetivo ou comissionado da investidura; e a indicação do vencimento.
- (D) A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.
- (E) A investidura em cargo público de provimento efetivo será feita mediante aprovação em concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas ou provas e títulos.

Comentário:

Os itens A, B, C e E estão certinhos no que diz respeito às regras sobre provimento de cargo público no Município de Goiânia. O item D estaria certo se tivesse afirmado que a investidura em cargo público ocorrerá com a **posse**. (art. 10).

Gabarito: Letra "D"

4. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:

- (A) O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira poderá ser desenvolvido em três etapas, conforme dispuser o edital, observadas as características e o perfil do cargo a ser provido, compreendendo: provas, provas e títulos e cumprimento de Programa de Formação Inicial.



(B) Na hipótese de realização de concurso público em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa serão matriculados no Programa de Formação Inicial, em número determinado no edital de abertura de concurso público.

(C) O candidato classificado na primeira etapa e matriculado no Programa de Formação Inicial perceberá, a título de ajuda financeira, oitenta por cento do vencimento inicial do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor do Município.

(D) A classificação final será resultante do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas que terão pesos estabelecidos em edital.

(E) Concluído o concurso público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

Comentário:

À exceção do item A, todos os demais correspondem corretamente ao que aqui foi estudado.

O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira poderá ser desenvolvido em **duas** ~~três~~ etapas, conforme dispuser o edital, observadas as características e o perfil do cargo a ser provido, compreendendo: provas **OU** provas e títulos e cumprimento de Programa de Formação Inicial, **quando exigido em edital**. (art. 12, §1º, II)

Gabarito: Letra "A"

5. [ESTRATÉGIA] Complete as lacunas da frase a seguir, de acordo com o que consta na LCM nº 011/1992, de Goiânia:

"O concurso público terá validade de _____, podendo ser prorrogado _____, por igual período."

(A) um ano / uma única vez

(B) até três anos / duas vezes



(C) até dois anos / uma única vez

(D) até um ano / uma única vez

(E) dois anos / uma única vez

Comentário:

De acordo com o art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, o concurso público terá validade de **até dois anos**, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período."

Gabarito: Letra "C"

6. [ESTRATÉGIA] Na realização dos concursos serão observadas as seguintes normas básicas:

I - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, e publicado apenas no Diário Oficial do Município;

II – É possível novo concurso mesmo que haja candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado;

III - O edital deverá estabelecer o prazo de validade do concurso e as exigências ou condições que possibilitem a comprovação, pelo candidato, das qualificações e requisitos constantes das especificações do cargo;

IV - Aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação dos aprovados.

De acordo com a Lei Complementar 011/1992 estão corretos os itens:

(A) I, II e III

(B) III e IV

(C) II, III e IV

(D) I e III



(E) II e III

Comentário:

I – Errado. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Município **e em jornal diário de grande circulação**;

II – Errado. **Não se abrirá novo concurso** enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado; (art. 15, II)

III – Certo. O edital deverá estabelecer o prazo de validade do concurso e as exigências ou condições que possibilitem a comprovação, pelo candidato, das qualificações e requisitos constantes das especificações do cargo; (art. 15, III)

IV – Certo.. Aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação dos aprovados. (art. 15, IV)

Gabarito: Letra "B"

7. [ESTRATÉGIA] Assinale o item correto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:

(A) A nomeação far-se-á unicamente em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira

(B) A nomeação para cargo isolado ou de carreira depende de prévia habilitação em concurso público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

(C) A nomeação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

(D) A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por quinze dias, a requerimento do interessado, havendo motivo justificado.

(E) É vedada a posse mediante procuração.



Comentário:

A – Errado. A nomeação far-se-á: em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira; **e em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.** (art. 16)

B – Certo. A nomeação para cargo isolado ou de carreira depende de prévia habilitação em concurso público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade. (art. 17)

C – É a **posse** a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado. (art. 18)

D - A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por **trinta** quinze dias, a requerimento do interessado, havendo motivo justificado. (art. 18, §1º)

E - A posse **poderá dar-se mediante procuração específica.** (art. 18, §3º)

Gabarito: Letra “B”

8. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:

(A) Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

(B) No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.

(C) No ato da posse o servidor nomeado para cargo comissionado de direção e assessoramento superiores apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

(D) Cumprida à autoridade competente que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais.

(E) A posse em cargo público independe de prévia inspeção pela Junta Médica do Município.



Comentário:

A questão nos pede o conhecimento das regras sobre a posse de servidores públicos do Município de Goiânia. Os itens A a D trazem de forma correta algumas dessas regras.

Corrigindo, portanto, o item E: a posse em cargo público **dependerá** de prévia inspeção pela Junta Médica do Município. (art. 19)

Gabarito: Letra "E"

9. [ESTRATÉGIA] De acordo com o regramento do Estatuto dos Servidores Públicos Goiânia, a posse em cargo público se dará pela assinatura do respectivo termo, no qual o nomeado deverá declarar estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado. A posse ocorrerá:

- (A) no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.
- (B) no prazo prorrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento.
- (C) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado do concurso.
- (D) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado do concurso, ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva.
- (E) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

Comentário:

Essa questão foi criada para você jamais se esquecer da regra trazida pelo §1º do art. 8º do Estatuto em comento: a posse ocorrerá no prazo de **30 dias**, contados da publicação do ato de provimento, **prorrogável por mais 30 dias**, a requerimento do interessado, havendo motivo justificado. (art. 18, §1º)

Gabarito: Letra "A"

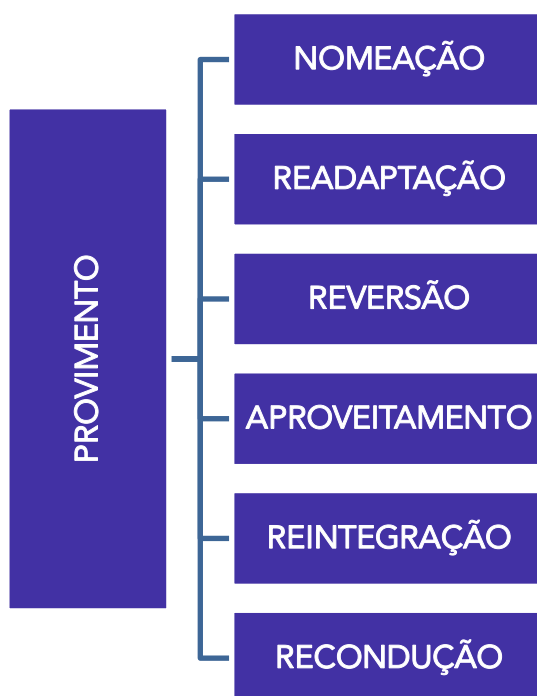
10. [FCC - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TST - 2012 - Adapt.] Na literalidade da Lei Complementar nº 011/1992, do Município de Goiânia, é forma de provimento de cargo público



- (A) a ascensão.
- (B) o acesso.
- (C) o concurso interno.
- (D) a recondução.
- (E) a contratação direta.

Comentário:

Essa você deve ter respondido num piscar de olhos, não é mesmo? Vamos revisar:



É só olhar novamente para a figurinha acima para perceber que, dentre as opções de resposta, apenas a **recondução** é forma de provimento de cargo público, conforme o que versa o art. 11, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia.

Gabarito: Letra "D"

11.[FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRF/2ª - 2012 - Adapt.] É INCORRETO afirmar que são formas de provimento de cargo público, de acordo com a Lei nº 011/1992, de Goiânia

- (A) reintegração e reversão.



- (B) readaptação e a nomeação.
- (C) nomeação e o aproveitamento.
- (D) o acesso e a ascensão funcional.
- (E) nomeação e a reintegração.

Comentário:

Vamos responder essas fazendo um *checklist* das opções de resposta, comparando-as com o que versa o já famoso art. 11 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. A opção que trazer duas formas de provimento não previstas nesse regramento é a incorreta. Vamos lá!

Item A - reintegração (Ok, art. 11, VI) e a reversão (Ok, art. 11, IV).

Item B - readaptação (Ok, art. 11, III) e a nomeação (Ok, art. 11, I).

Item C - nomeação (Ok, art. 11, I) e o aproveitamento (Ok, art. 11, V).

Item D - acesso (Errado) e a ascensão funcional (Errado).

▪

Item E - nomeação (art. 11, I) e a reintegração (art. 11, VI).

Gabarito: Letra "D"

12.[FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRT/6ª - 2012 - Adapt.] De acordo com a Lei Municipal nº 011/1992, que consolida o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, a investidura em cargo público ocorre com

- (A) a nomeação.
- (B) a aprovação em concurso público.
- (C) a posse.
- (D) o provimento.
- (E) a habilitação, após a comprovação da aptidão física.



Comentário:

Essa é bem fácil e é só você relembrar de mais um de nossos quadros-destaque (art. 10):

A **investidura** ocorrerá com a **posse!**

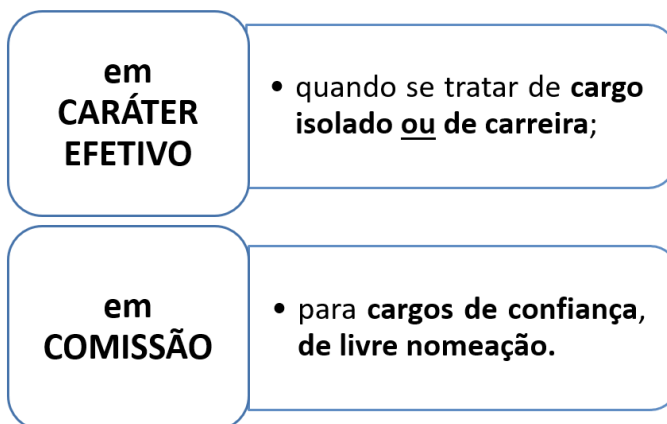
Gabarito: Letra "C"

13.[FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRT/1ª - 2014 - Adapt.] De acordo com a Lei Complementar nº 011/1992, de Goiânia, a nomeação é uma das formas de provimento de cargo público, aplicável para ocupação de

- (A) cargo em comissão, desde que derivado de readaptação.
- (B) cargo público efetivo, não aplicado para os comissionados, exceto os reintegrados.
- (C) cargo público efetivo e para cargos de confiança.
- (D) cargo ou emprego público efetivos.
- (E) função pública de confiança, cargo em comissão efetivo e emprego público.

Comentário:

Essa é bastante simples de responder! Segundo que estabelece o art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, a nomeação poderá ser feita das seguintes formas:



Gabarito: Letra "C"

14.[FCC - JUIZ DO TRABALHO - TRT/1ª - 2016 - Adapt.] Segundo a Lei Complementar Municipal nº 011/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, julgue o item a seguir.

São, dentre outros, requisitos para a investidura em cargo público, ter idade mínima de 18 anos, ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ser brasileiro nato e a quitação com obrigações militares e eleitorais.

Comentário:

Muito cuidado com a leitura rápida, caro aluno, pois essa assertiva aqui trouxe uma maldade perigosíssima e que vez por outra cai em provas!

Atenção!

De acordo com o art. 8º da LCM nº 011/1992, são requisitos básicos para INGRESSO no serviço público do Município de Goiânia:

- ✓ a nacionalidade **brasileira**;
- ✓ o gozo dos direitos políticos;
- ✓ a **quitação com as obrigações militares e eleitorais**;
- ✓ o nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;
- ✓ a **idade mínima de 18 anos**;
- ✓ aptidão física e mental;
- ✓ não estar incompatibilizado para o serviço público.

O que está em **azul** mostra que, de fato, são requisitos para a investidura em cargo público, ter idade mínima de 18 anos, ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e a quitação com obrigações militares e eleitorais.

No entanto, o requisito que está em **vermelho** nos chama atenção para um detalhe importante demais: o requisito é ter nacionalidade **brasileira** o que significa dizer que tanto brasileiros **natos** como **naturalizados** podem ser investidos em cargos públicos municipais, não é mesmo?

Logo, a assertiva erra ao afirmar que a pessoa deve ser brasileira nata para poder ter direito à investidura em cargo público. Tanto faz ser nata como naturalizada, está valendo!



Gabarito: Errado

15.[FCC - AGENTE ADMINISTRATIVO - MPE/RN – 2010 – Adapt.] No que se refere à Lei Municipal nº 011/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recife, o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos, é conceito de

- (A) grupo.
- (B) carreira.
- (C) categoria funcional.
- (D) classe.
- (E) quadro específico.

Comentário:

No comecinho da aula estudamos vários conceitos iniciais importantes e vimos que é a **carreira** o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos.

Gabarito: Letra "B"

16.[CESPE - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - UERN - 2010 - Adapt.] Com relação ao provimento de cargo público estipulado na Lei Municipal n.º 011/1992, de Goiânia, julgue o item a seguir.

O concurso público, via de regra, tem prazo de validade de até um ano, prorrogável uma única vez por igual período.

Comentário:

Oh, meu Deus... O concurso público terá validade de **até 02 anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Gabarito: Errado



LISTA DE QUESTÕES - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(ART 1º AO 20º)

1. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/1992, de Goiânia:

(A) Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

(B) Os cargos de provimento efetivo da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, são organizados em categorias.

(C) Carreira é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos.

(D) É vedado atribuir ao servidor público outras atribuições além das inerentes ao cargo de que seja titular, salvo para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou grupo de trabalho.

(E) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

2. [ESTRATÉGIA] São requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo;

III - a idade mínima de dezesseis anos;

IV - aptidão física e mental;

V - estar incompatibilizado para o serviço público.

De acordo com a Lei Complementar nº 011/1992, do Município de Goiânia, estão corretos os itens:

(A) I, II e III



- (B) I, II e IV
- (C) II, III e IV
- (D) I, III e V
- (E) I, II, III e V

3. **[ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto de acordo com o que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia:**

- (A) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais se reservarão um percentual das vagas oferecidas no concurso.
- (B) O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.
- (C) O ato de provimento deverá conter, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse: a determinação de cargo vago; o caráter efetivo ou comissionado da investidura; e a indicação do vencimento.
- (D) A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.
- (E) A investidura em cargo público de provimento efetivo será feita mediante aprovação em concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas ou provas e títulos.

4. **[ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:**

- (A) O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira poderá ser desenvolvido em três etapas, conforme dispuser o edital, observadas as características e o perfil do cargo a ser provido, compreendendo: provas, provas e títulos e cumprimento de Programa de Formação Inicial.
- (B) Na hipótese de realização de concurso público em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa serão matriculados no Programa de Formação Inicial, em número determinado no edital de abertura de concurso público.



(C) O candidato classificado na primeira etapa e matriculado no Programa de Formação Inicial perceberá, a título de ajuda financeira, oitenta por cento do vencimento inicial do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor do Município.

(D) A classificação final será resultante do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas que terão pesos estabelecidos em edital.

(E) Concluído o concurso público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

5. **[ESTRATÉGIA] Complete as lacunas da frase a seguir, de acordo com o que consta na LCM nº 011/1992, de Goiânia:**

"O concurso público terá validade de _____, podendo ser prorrogado _____, por igual período."

(A) um ano / uma única vez

(B) até três anos / duas vezes

(C) até dois anos / uma única vez

(D) até um ano / uma única vez

(E) dois anos / uma única vez

6. **[ESTRATÉGIA] Na realização dos concursos serão observadas as seguintes normas básicas:**

I - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, e publicado apenas no Diário Oficial do Município;

II – É possível novo concurso mesmo que haja candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado;

III - O edital deverá estabelecer o prazo de validade do concurso e as exigências ou condições que possibilitem a comprovação, pelo candidato, das qualificações e requisitos constantes das especificações do cargo;



IV - Aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação dos aprovados.

De acordo com a Lei Complementar 011/1992 estão corretos os itens:

(A) I, II e III

(B) III e IV

(C) II, III e IV

(D) I e III

(E) II e III

7. [ESTRATÉGIA] Assinale o item correto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:

(A) A nomeação far-se-á unicamente em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira

(B) A nomeação para cargo isolado ou de carreira depende de prévia habilitação em concurso público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

(C) A nomeação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

(D) A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por quinze dias, a requerimento do interessado, havendo motivo justificado.

(E) É vedada a posse mediante procuração.

8. [ESTRATÉGIA] Assinale o item incorreto, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 011/1992:

(A) Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.



(B) No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.

(C) No ato da posse o servidor nomeado para cargo comissionado de direção e assessoramento superiores apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

(D) Cumpre à autoridade competente que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais.

(E) A posse em cargo público independe de prévia inspeção pela Junta Médica do Município.

9. [ESTRATÉGIA] De acordo com o regramento do Estatuto dos Servidores Públicos Goiânia, a posse em cargo público se dará pela assinatura do respectivo termo, no qual o nomeado deverá declarar estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado. A posse ocorrerá:

(A) no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

(B) no prazo prorrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento.

(C) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado do concurso.

(D) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado do concurso, ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva.

(E) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

10. [FCC - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TST - 2012 - Adapt.] Na literalidade da Lei Complementar nº 011/1992, do Município de Goiânia, é forma de provimento de cargo público

(A) a ascensão.

(B) o acesso.

(C) o concurso interno.

(D) a recondução.

(E) a contratação direta.



11. [FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRF/2ª - 2012 - Adapt.] É INCORRETO afirmar que são formas de provimento de cargo público, de acordo com a Lei nº 011/1992, de Goiânia

- (A) reintegração e reversão.
- (B) readaptação e a nomeação.
- (C) nomeação e o aproveitamento.
- (D) o acesso e a ascensão funcional.
- (E) nomeação e a reintegração.

12. [FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRT/6ª - 2012 - Adapt.] De acordo com a Lei Municipal nº 011/1992, que consolida o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, a investidura em cargo público ocorre com

- (A) a nomeação.
- (B) a aprovação em concurso público.
- (C) a posse.
- (D) o provimento.
- (E) a habilitação, após a comprovação da aptidão física.

13. [FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO - TRT/1ª - 2014 - Adapt.] De acordo com a Lei Complementar nº 011/1992, de Goiânia, a nomeação é uma das formas de provimento de cargo público, aplicável para ocupação de

- (A) cargo em comissão, desde que derivado de readaptação.
- (B) cargo público efetivo, não aplicado para os comissionados, exceto os reintegrados.
- (C) cargo público efetivo e para cargos de confiança.
- (D) cargo ou emprego público efetivos.
- (E) função pública de confiança, cargo em comissão efetivo e emprego público.



14. [FCC - JUIZ DO TRABALHO - TRT/1ª - 2016 - Adapt.] Segundo a Lei Complementar Municipal nº 011/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, julgue o item a seguir.

São, dentre outros, requisitos para a investidura em cargo público, ter idade mínima de 18 anos, ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ser brasileiro nato e a quitação com obrigações militares e eleitorais.

15. [FCC - AGENTE ADMINISTRATIVO - MPE/RN – 2010 – Adapt.] No que se refere à Lei Municipal nº 011/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recife, o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho, organizados em classes e hierarquizados segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos, é conceito de

(A) grupo.

(B) carreira.

(C) categoria funcional.

(D) classe.

(E) quadro específico.

16. [CESPE - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - UERN - 2010 - Adapt.] Com relação ao provimento de cargo público estipulado na Lei Municipal n.º 011/1992, de Goiânia, julgue o item a seguir.

O concurso público, via de regra, tem prazo de validade de até um ano, prorrogável uma única vez por igual período.



GABARITO



GABARITO

1	2	3	4
B	B	D	A
5	6	7	8
C	B	B	E
9	10	11	12
A	D	D	C
13	14	15	16
C	E	B	E





ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.